



AOS OPS's – MADEIRA

Foi um longo caminho este imposto aos trabalhadores com a Categoria de OPS's a desempenhar funções no Aeroporto da Madeira, transitados da extinta ANAM, caminho esse onde o SINTAC pela sua representatividade fez o que lhe cabia, **acautelar os superiores interesses dos seus associados/trabalhadores.**

Nesse sentido, ontem, em sede de DGERT, mais uma vez acautelamos o mais do que justo e acordado, tendo agora a garantia escrita, dissipadora de quaisquer questões interpretativas relativamente ao ponto 8º da Acta Final (assinada em 20.02.2015) e que resultou em declaração da Empresa na forma manuscrita da qual passamos a transcrever parte:

“...

1. *A prestação de trabalho em regime de disponibilidade cessou a sua vigência no fim do dia 29 de fevereiro..., data em que deixou de subsistir a escala de serviço em disponibilidade.*
2. *Até à data referida no ponto anterior a empresa mantém o pagamento integral do valor correspondente ao subsídio de disponibilidade aos trabalhadores OPS's nos termos previstos para o regime de disponibilidade, repondo no próximo processamento salarial os valores que tenham sido objecto de absorção.*
3. *A partir da data referida no ponto 1., supra, e conforme previsto no ponto 8. da ata final do AE, a empresa mantém o pagamento do valor correspondente ao subsídio de disponibilidade a título de diferencial remuneratório e até à sua integral absorção.*

Lisboa, DGERT, 8 de Março de 2016”

Em suma, foi reposta a justiça do acordado tendo sido, portanto, levantados os dois avisos prévios de greve que pendiam sobre a Empresa.

Aos trabalhadores unidos em torno do SINTAC, dizemos, parabéns pela união que nos permite caminhar na vossa defesa.

ASSOCIA-TE NO SINTAC

A Direcção